



Prefeitura Municipal de

89940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 578 de 13 de Agosto de 1981.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, COM RECURSOS DE REDUÇÕES E/OU ANULAÇÕES DE ÍTENS ORÇAMENTÁRIOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos de reduções e/ou anulações de itens orçamentários, no valor de Cr\$ 2.335.685,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco, digo, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

08 - SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 0801.16885342.02

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

PROJETO: 0801.16885341.02

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 835.685,00

SOMA.....Cr\$ 2.335.685,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir - do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

04 - SERV. DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA

01 - Setor de Agric. e Agropecuária

PROJETO: 0401.04150891.01

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 300.000,00

05 - SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Setor de Cultura

PROJETO: 0504.08482471.02

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 500.000,00

08 - SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

01 - Setor Rodoviário Municipal

ATIVIDADE: 0801.16885342.02

Cont.....



9 de Junho de 1981

Prefeitura Municipal de
89940 - Guarujá do Sul

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente.....Cr\$ 1.085.685,00

PROJETO: 0801.16885341.01

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 300.000,00

09 - SERVIÇOS URBANOS

01 - Setor de Ruas e Praças

PROJETO: 0901.16915751.02

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente.....Cr\$ 150.000,00
SOMA Cr\$ 2.335.685,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 13 de Agosto de 1981.

CLEMENTE CONTE.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei-
foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

ANTONIO PERTEL.
Aux. Secretaria.